



MUNICÍPIO DE VILA MARIA

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE VILA MARIA

Ata nº 015/2026

1 Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta
2 minutos, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, situada na Rua Irmãos
3 Busato, nº 450, Centro, no Município de Vila Maria – RS, reuniram-se os membros do Comitê
4 de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor de Vila Maria – FAPS,
5 devidamente convocados na forma regimental, para a realização de reunião ordinária, com a
6 finalidade de deliberar sobre a pauta previamente estabelecida. Estiveram presentes Renata
7 Ferrari, Gilvâni Carlos Bido e Dinorá Salete Dalmagro, constatando-se quórum suficiente para
8 deliberação. Inicialmente foram apresentadas as comunicações recebidas e expedidas, avisos,
9 proposições e documentos de interesse do Comitê, destacando-se a renovação do contrato com
10 a empresa Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda., responsável pela prestação dos
11 serviços de assessoria atuarial ao RPPS, bem como os encaminhamentos relacionados às
12 atividades de gestão dos investimentos e às rotinas administrativas do Fundo. Na sequência,
13 passou-se à análise da Conjuntura Econômica e Financeira referente ao mês de junho de 2026,
14 elaborada pela assessoria de investimentos do RPPS. Foi apresentado panorama detalhado do
15 cenário econômico nacional e internacional, destacando-se a manutenção da taxa Selic em
16 patamar elevado, a continuidade do processo de desaceleração da inflação, o crescimento
17 moderado da atividade econômica brasileira e as persistentes incertezas relacionadas ao cenário
18 fiscal. No ambiente externo, registrou-se a redução das tensões geopolíticas, a diminuição dos
19 preços do petróleo e de outras commodities e a postura cautelosa dos principais bancos centrais
20 quanto ao início de novos ciclos de redução das taxas de juros. Na análise da carteira de
21 investimentos verificou-se que o patrimônio do RPPS atingia aproximadamente R\$ 55,2
22 milhões, permanecendo integralmente aplicado em ativos de renda fixa, todos enquadrados na
23 Resolução CMN nº 5.272/2025 e em conformidade com a Política de Investimentos. A carteira
24 apresentou rentabilidade acumulada de 6,73% no exercício, correspondente a aproximadamente
25 105,49% da meta atuarial, resultado favorecido pela manutenção do atual cenário de juros
26 elevados. Destacou-se, ainda, que aproximadamente 75,74% dos recursos permanecem
27 indexados ao CDI, estratégia que tem proporcionado maior estabilidade, liquidez e aderência
28 aos objetivos previdenciários. Também foram apresentados os desempenhos individuais dos
29 fundos integrantes da carteira, a evolução patrimonial do RPPS e os indicadores de risco e



MUNICÍPIO DE VILA MARIA

30 enquadramento, constatando-se que a carteira permanece diversificada, líquida e compatível
31 com os objetivos de longo prazo do regime. Após análise dos indicadores econômicos e dos
32 relatórios apresentados pela assessoria de investimentos, os membros concluíram que
33 permanece recomendável a manutenção de postura conservadora, priorizando ativos indexados
34 ao CDI, preservando elevada liquidez da carteira e realizando novas alocações em títulos
35 indexados ao IPCA de forma gradual, evitando o aumento excessivo da duration dos
36 investimentos enquanto persistirem as incertezas fiscais e econômicas. Dando continuidade à
37 pauta, foi analisada a necessidade de resgate de recursos destinados ao pagamento da folha dos
38 aposentados e pensionistas da competência de julho de 2026, estimada em R\$ 266.301,23. Os
39 membros examinaram o estudo técnico encaminhado pela assessoria de investimentos,
40 elaborado considerando a atual distribuição da carteira, o cenário econômico-financeiro e as
41 disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025. Conforme a análise técnica apresentada, foram
42 avaliadas duas alternativas de resgate enquadradas no art. 7º, inciso I, da Resolução CMN nº
43 5.272/2025: o Banrisul Foco IDKA IPCA 2A Responsabilidade Limitada FIF Renda Fixa,
44 CNPJ nº 21.007.180/0001-03, com liquidação financeira em D+2, e o Caixa Brasil IMA-B 5
45 Títulos Públicos Responsabilidade Limitada FIF Renda Fixa LP, CNPJ nº 11.060.913/0001-10,
46 com liquidação financeira em D+0. Constatou-se que ambos possuem saldo suficiente para
47 atendimento da necessidade financeira e foram previamente selecionados em razão da liquidez,
48 disponibilidade de recursos e desempenho relativamente inferior quando comparados aos
49 demais ativos aptos ao resgate, buscando minimizar impactos sobre a rentabilidade global da
50 carteira. Na avaliação técnica, o Comitê ponderou que, embora ambos os fundos permaneçam
51 adequados à Política de Investimentos e ao enquadramento legal, o fundo Caixa Brasil IMA-B
52 5 apresenta liquidez imediata (D+0), característica relevante para assegurar a tempestiva
53 disponibilização dos recursos necessários ao pagamento da folha de benefícios. Além disso,
54 observou-se que o índice IMA-B 5 possui maior sensibilidade às oscilações da curva de juros
55 quando comparado ao IDKA IPCA 2A, tornando oportuno reduzir parcialmente essa exposição
56 no atual cenário de manutenção da taxa Selic em níveis elevados. Após ampla análise dos
57 aspectos técnicos, do cenário macroeconômico, da liquidez dos ativos, da necessidade
58 operacional do RPPS e dos impactos sobre a estratégia de investimentos, os membros
59 deliberaram, por unanimidade, recomendar o resgate do valor de R\$ 266.301,23 junto ao fundo
60 Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos Responsabilidade Limitada FIF Renda Fixa LP, CNPJ
61 nº 11.060.913/0001-10, destinado ao pagamento da folha de benefícios da competência de julho
62 de 2026. Registrou-se que a medida preserva a diversificação da carteira, mantém aderência à

**MUNICÍPIO DE VILA MARIA**

63 Política de Investimentos, observa integralmente a Resolução CMN nº 5.272/2025 e possibilita
64 futura realocação dos recursos em estratégias compatíveis com o atual ambiente de juros
65 elevados. Em seguida, foi apresentado o pedido de informação do Conselho Fiscal quanto a
66 minuta sugestiva de alteração da Lei Municipal nº 3.939 e diante das divergências apontadas,
67 após amplo debate, deliberou-se, por unanimidade, recomendar o arquivamento da proposta a
68 Administração Municipal, por entender que, neste momento, tal medida preserva a harmonia
69 institucional e evita desgastes desnecessários entre os órgãos de governança do Regime Próprio
70 de Previdência Social. Consignou-se, ainda, que a manifestação do Conselho possui natureza
71 exclusivamente opinativa e consultiva, reconhecendo-se que a iniciativa para apresentação de
72 projetos de lei constitui competência privativa da Administração Municipal, inexistindo
73 qualquer impedimento para que, caso entenda conveniente e oportuno, a Administração
74 promova os ajustes que considerar pertinentes e dê prosseguimento à matéria. Por fim, foi
75 analisada a relação dos membros com direito ao recebimento da gratificação prevista na
76 legislação municipal aplicável. Considerando os registros de participação e frequência nas
77 atividades do Comitê, deliberou-se pelo pagamento da gratificação a Dinorá Salete Dalmagro
78 que atende aos requisitos legais e regimentais. Ficou ainda deliberado que as decisões tomadas
79 na presente reunião serão formalmente encaminhadas ao Conselho de Administração para
80 adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis. Nada mais havendo a tratar,
81 encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que, lida e achada conforme, será
82 assinada pelos membros presentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILVANI CARLOS BIDO
Data: 28/07/2026 07:31:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA FERRARI
Data: 28/07/2026 07:37:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br DINORA SALETE DALMAGRO
Data: 28/07/2026 07:52:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>